EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 776/2025

LINHARES -ES 11 de AGOSTO de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO RIO (PRÓXIMO PEDRINHO INDO PARA FIRMINO, PROCURAR O SENHOR ANTONIOP REIS) – COMUNIDADE POVOAÇÃO - LINHARES-ES

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310037003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do vereador, inúmeros pedidos realizados pelos moradores do **COMUNIDA POVOAÇÃO** , que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** através da secretaria responsável do município de **LINHARES-ES**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO PARA SOLICITAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS MARGENS DO RIO (PRÓXIMO PEDRINHO INDO PARA FIRMINO, PROCURAR O SENHOR ANTONIOP REIS) – COMUNIDADE POVOAÇÃO - LINHARES-ES**. Nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos.

A contenção e preservação das margens do rio são fundamentais para garantir a sustentabilidade ambiental e a segurança das comunidades locais. Sem medidas adequadas, as margens ficam sujeitas à erosão, o que pode causar o assoreamento do leito do rio, perda da biodiversidade e comprometimento da qualidade da água.

Além disso, a degradação das margens aumenta o risco de deslizamentos e inundações, prejudicando propriedades, infraestrutura urbana e a vida das pessoas que dependem diretamente do rio para suas atividades econômicas e sociais.

As obras de contenção, associadas ao plantio de vegetação nativa, contribuem para estabilizar o solo, proteger o habitat de diversas espécies e melhorar o equilíbrio do ecossistema local. Ademais, a preservação das margens auxilia no controle das cheias e na manutenção da paisagem natural, favorecendo o turismo sustentável e o bem-estar da população.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340038003200 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Portanto, a solicitação dessas intervenções é imprescindível para garantir a integridade ambiental, a segurança pública e a qualidade de vida das atuais e futuras gerações.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,
solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340038003200 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340038003200 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310037003400380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340038003200 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003700340038003200 3A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **11/08/2025 16:57**
Checksum: **0493B4B4F707C747F9FAED0A07CD11C163C5A56A59D96A4BD34C191862FB469D**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003700340038003200 3A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.